



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.524 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO FAMILIAR PARA A CIDADE DE SOROCABA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 122/2007 Processo 3878/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao transporte de crianças do Departamento de Assistência e Apoio Familiar da Igreja Evangélica Assembléia de Deus desta cidade, para a cidade de Sorocaba – SP, no dia 06 de outubro de 2.007, para uma visita ao Parque Zoológico Quinzinho de Barros.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR